

Prezado Agente de Viagens,

É com satisfação que informamos o passo a passo para a associação de sua Agência à ABAV-MA.

Inicialmente deverá ser providenciado o atestado de Capacitação Técnica Profissional de um dos sócios, devidamente registrado no Contrato Social de sua empresa, e deverá está de acordo com as especificações seguir:

1. O profissional enquadra-se no perfil, quando:

a) Exerceu ou exerce cargo de Direção ou Gerência em Agência de Viagem ou Empresa Aérea, em Área Comercial, por um mínimo de 02 (dois) anos; no caso de Direção deverá apresentar comprovantes de que a agência que dirigia, operava há um ano. **Ex: Nota Fiscal;**

b) Trabalhou na Supervisão ou chefia de setor em Agência de Viagem ou Empresa Aérea, ou Área Comercial, por um mínimo de 02 (dois) anos;

c) Trabalhou ou trabalha em Agência de Viagem por um prazo mínimo de 02 (dois) anos, para os formados nas Faculdades de Turismo. Neste caso apresentar cópia do diploma;

d) Exerceu ou exerce atividade comercial no cargo de Gerência, Diretoria de Hotelaria, Transportadora Turística ou Locadora de Veículos, pelo prazo mínimo de 04 (quatro) anos.

2. Para comprovação das qualidades enumeradas no item anterior o(a) interessado(a) deverá apresentar os seguintes documentos, onde couber:

- a) Carteira Profissional;
- b) Contrato Social; ou Ata de Eleição, ou Investidura no Cargo;
- c) Carta solicitando a Capacitação Técnica – Modelo no ANEXO 1;
- d) Declaração de Idoneidade do(a) interessado(a) – Modelo no ANEXO 2;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Comprovante de depósito da taxa, no valor de R\$200,00 (duzentos reais) em conta corrente da ABAV-MA: Banco do Brasil, agência 0020-5, CC 60629-4

3. O (a) interessado (a) deverá comprovar a participação no Contrato Social ou nos Estatutos, com um valor mínimo de 10% (dez por cento) do capital social total da empresa.
4. No caso de responsabilidade por uma segunda empresa, a exigência de participação no Capital Social, será de pelo menos o número de cotas dos demais sócios.
5. No caso de Capacitação Técnica para uma terceira ou mais empresas, o (a) interessado (a) deverá comprovar uma participação social, nunca inferior a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social total.
6. Poderão ser fornecidos tantos certificados de capacitação quantos forem necessários, para um mesmo interessado ser responsável técnico por filiais de empresa da qual faça parte nas condições mínimas estabelecidas no item 3.
7. A empresa que perder o responsável técnico, deverá comprovar sua substituição no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do afastamento.
8. A solicitação do fornecimento de atestado será sempre efetuada no local em que o interessado prestou os seus serviços, atestado esse que deverá ser revalidado pela ABAV local no qual irá entrar a solicitação para o SNEA. As ABAV's deverão sempre respeitar o certificado expedido pela congênere.
9. O prazo máximo para concessão do certificado será de 30 (trinta) dias, contados do protocolo ou de quando a documentação tiver sido completada, se não tiver sido entregue de acordo com as exigências.
10. No caso de anotação ou de revalidação do certificado expedido por ABAV de outro Estado, o prazo será de 08 (oito) dias.
11. O pedido de fornecimento da carta de capacitação ou revalidação será sempre efetuado pela empresa interessada na concessão da mesma. - ANEXO 1.
12. O Responsável Técnico de uma Agência, só poderá pleitear a responsabilidade por uma nova Agência, após 24(vinte e quatro) meses do início de sua responsabilidade na agência anterior.

ANEXO – 1

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE CARTA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

São Luis,.....dede 20....

À

ABAV-MA – Associação Brasileira de Agências de Viagens do Maranhão

Nesta

Senhor Presidente:

Vimos por meio da presente, solicitar de V.S^a o fornecimento de Carta de
Capacitação em favor
de _____

(nome do sócio que será o responsável técnico)

para fim de filiação de Matriz (ou filial) junto à ABAV-MA, e para o qual
anexamos toda a documentação que se faz necessária.

Na expectativa do atendimento, colocamo-nos à disposição para o que se
fizer necessário.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura)

ANEXO – 2

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei e, ainda, para produzir efeitos junto **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO MARANHÃO**, não estar respondendo a procedimento civil, comercial, falimentar ou criminal que impeça ou desabone a minha conduta pessoal, profissional, comprometendo-me, outrossim, a manter esta condição, se e enquanto me mantiver como Responsável Técnico ou Sócio da Empresa_ (Nome da Empresa – Razão Social)

Local:

Data:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

CIC/CPF:

Endereço Comercial:

Assinatura: _____
(NOME DO SÓCIO POR EXTENSO)

OBS: fazer uma declaração para cada sócio.